



### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 34/2022

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.531.976/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1625, na cidade de Agudo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pela sua Presidente, já qualificada no Processo, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, em consonância com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo nº 33/2022, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 01 de abril de 2022 o Contrato nº. 34/2022, T.A. nº 01 em 19 de maio de 2022, T.A. nº 02 em 31 de janeiro de 2023 e T. A. nº 03 em 03 de abril de 2023, em decorrência do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, Processo nº 33/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado **CONTRATANTE**, com a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por a finalidade a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024, tendo vigência até 31/03/2025, alterando a Cláusula Nona do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o valor da quota, a contar de 01/04/2024, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2022, em consonância com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sendo que a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta passam a vigorar com as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA

(...)

f) Pagar a importância mensal de R\$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos), por quota;

#### “CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de R\$ 145.012,32 (cento e quarenta e cinco mil e doze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no Parágrafo Primeiro do Inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme descrição abaixo:



| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                     | <b>Un.</b> | <b>Quant. Parcelas</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01          | Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social (04 quotas). | Mês        | 12                     | R\$ 3.021,09          | R\$ 145.012,32     |

(...)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 34/2022 e suas alterações, que não conflitam com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 29 de fevereiro de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MARA HELENA SAALFELD**

Assoc. Riograndense de Empreendimentos de  
Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS  
Contratada

**LUCAS BOCK CARDOSO**  
Secretario de Des. Rural e Gestão Ambiental  
Testemunha e Fiscal do Contrato

**CLÁUDIA BERNARDINI**  
Gerente Escritório Emater Agudo  
Testemunha da Contratada

**GUILHERME S. G. PASSAMANI**  
Gerente Regional Emater Santa Maria  
Testemunha da Contratada